



SERJUSMIG
SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CÓPIA

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2015.

OF. PRES. Nº. 97/2015.

Ref. Comunica decisão de Assembleia Geral Extraordinária e GREVE GERAL POR TEMPO DETERMINADO no dia 28/10/2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente,



O Sindicato dos Servidores da Justiça de 1ª Instância do Estado de Minas Gerais – SERJUSMIG, entidade de classe à qual compete a defesa dos interesses individuais e coletivos da categoria, nos termos dos artigos 5º, inciso XXXIV, alínea “a”, c/c art. 8º, inciso III, art. 9º, 37, VI e VII todos da Constituição da República de 1988 c/c artigos, 1º a 3º, 5º, 9º e 13 da Lei n.º 7.783/89 comunica que, considerando frustradas todas as tentativas de negociação com a Administração desse Egrégio Tribunal de Justiça, a Assembleia Geral da categoria realizada no dia 17(dezessete) de outubro de 2015 decidiu pela manutenção da **GREVE PARCIAL por tempo indeterminado** e de greve com paralisação geral das atividades, por tempo determinado, no dia **28 de outubro de 2015**.

O Sindicato esclarece que, visando a causar o menor problema possível à sociedade e aos Advogados, os Servidores continuarão, num primeiro momento, com a greve parcial. Durante a mesma, o funcionamento dos serviços se dará da seguinte forma:

Os Servidores cumprirão apenas meia jornada de trabalho. Assim, os que trabalham no turno da tarde, por exemplo, ingressarão no horário normal de 12 horas e às 15 horas encerrarão a jornada. A partir desse horário, passarão a exercer o direito de greve. Durante estas 03 horas em que estarão cumprindo meia jornada de trabalho, os processos físicos terão tramitação normal.

Porém, os procedimentos eletrônicos, como o PJe, PROJUD, malote digital e outros, ao longo de toda a jornada e não só por meio dia do expediente, só terão assegurada a continuidade da prestação jurisdicional nos procedimentos que se referiram especialmente,

Ao EXMO. SR.
DR. PEDRO CARLOS BITENCOURT MARCONDES
DD. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS – TJMG



SERJUSMIG

SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

às medidas urgentes. A distribuição de processos e o protocolo de petições, mesmo de medidas não urgentes, serão feitos, porém, o andamento do expediente das Secretarias, mesmo durante o período normal (fora do plantão da greve) recairá sobre as medidas urgentes e aquelas referentes às necessidades essenciais inadiáveis da população.

Para completar o restante do expediente forense diário, será mantido um plantão mínimo de 30% (trinta por cento) do total de servidores lotados no respectivo setor. De tal forma que, quando o restante encerrar a jornada de meio expediente para exercer o direito de greve, estes servidores plantonistas (30%), seja em relação aos processos físicos, ou aos procedimentos eletrônicos (PJe, PROJUD, Malote digital e outros), por estarem em número reduzido, garantirão a continuidade da prestação jurisdicional no que se refere às medidas urgentes.

No dia 28 de outubro ocorrerá uma nova Assembleia Geral da categoria que avaliará o movimento e deliberará sobre a continuidade ou não da greve, e, em caso de continuidade, se será geral ou parcial, por prazo determinado ou indeterminado.

A Pauta de Reivindicações eleita como prioritária neste momento e já devidamente encaminhada a V.Exa. e discutida com os Membros da Comissão de Interlocução mantem-se a seguinte:

- Melhoria das condições de trabalho e da qualidade do serviço prestado à sociedade;
- Concessão da data-base 2015 e de auxílio-saúde aos servidores ativos e aposentados;
- Investimento de pelo menos 0,5% do valor previsto para gastos com pessoal na Promoção Vertical do ano de 2015;
- Implementação da Lei 20.865/2013
- Direito dos Servidores de optarem pela compensação do(s) dia(s) parado(s) em função da participação em greve.

O Sindicato comunica ainda que a categoria na mesma AGE, recusou, por unanimidade, a proposta de se **substituir** a revisão geral salarial assegurada no inciso X do art. 37 da Constituição Federal, a ser implementada no contracheque dos servidores, conforme a Lei nº. 18.909/2010 a partir de 1º de maio de 2015, pelo abono proposto pela Administração do TJMG e ratificou as propostas já apresentadas por esta entidade sindical aos interlocutores



SERJUSMIG

SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA
DO ESTADO DE MINAS GERAIS


dessa presidência, nas reuniões realizadas no TJMG nas datas de e de 5/10/2015, as quais foram gravadas e traquigrafadas por funcionários desse Tribunal. Em relação às notas taquigráficas das discussões havidas nas duas reuniões, esta entidade reitera a solicitação de cópia. Esclarece, por oportuno, que o presidente da Comissão, Des. Moacir Lobato, afirmou às lideranças sindicais que estas lhes seriam fornecidas, porém, até a presente data, não o foram.

Em relação à data-base, o SERJUSMIG reitera o posicionamento de sua assessoria técnica, da exceção à concessão, mesmo ao Poder que estiver extrapolando o limite da LRF (art. 22 da LC 101/2000). Mas, caso não seja este acatado, reitera sua disposição em acordar em torno da proposta de que seja concedido, a título de revisão geral, a vigor a partir de 1º de maio de 2015, com verba do orçamento do ano em curso: 3,97% e que, a este percentual, se some mais 4,0936% - lembrando que já está previsto 5% no orçamento de 2016 da Casa - também a vigor a partir de 1º de maio de 2015, Considerando que este pagamento da data-base seja efetivado em janeiro do ano que vem, as parcelas atrasadas e retroativas se transformariam em restos de exercícios anteriores, portanto, não impactando nos limites da Lei. De tal forma que a discussão da data-base de 2016 é que seria adiada, e não atropelada e negada a de 2015.

Em relação à greve parcial e também a geral do dia 28/10/2015, reitera que será garantida a prestação jurisdicional, assegurando-se, 30% (trinta por cento) dos servidores no exercício de suas atividades para atendimento aos serviços essenciais e às necessidades inadiáveis da população. Coloca-se, desde já, à disposição do TJMG para em conjunto discutir este percentual.

Reafirmamos a disposição da Direção do SERJUSMIG em dialogar com Vossa Excelência e cooperar para o melhor desfecho desta questão, esperando, por outro lado, poder contar com esforços sinceros por parte da Administração do TJMG, na busca do atendimento da pauta de reivindicações da categoria.

Atenciosamente,


Sandra Margareth Silvestrini de Souza
Presidente
SERJUSMIG